



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 412/69.

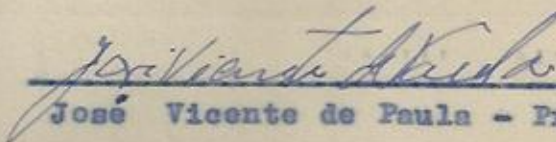
EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de NCR\$ 1.000,00.

O Prefeito do Município da Glória do Goitá:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito Especial de NCR\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros Novos), para comemorar as festas de Nossa Senhora da Conceição, Natal, Ano Bom e Reis, sendo que NCR\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros Novos), para comemoração da festa de Nossa Senhora da Conceição e / NCR\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos), para as festas de Natal Ano Bom e Reis, nesta cidade.
- Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo da Lei nº 401/69 (Comemoração da data da Independência do Brasil).
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua fixação no lugar de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Dezembro de 1969.


José Vicente de Paula - Prefeito.